



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BOA – MT

Ofício nº 064/GB/SMSAB/2025

Água Boa, 31 de março de 2025.

Do:
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Para:
Ilma. Sr.^a Rejane Schneider Garcia
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Boa/MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 291/2025
Data: 01/04/2025 - Horário: 08:49
Administrativo

Adriana
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

Prezada Senhora!

Cumprimentando-a cordialmente Vossa Senhoria, em resposta ao Requerimento nº 19/2025, vimos esclarecer:

A vacina contra a COVID-19 foi incorporada ao Calendário Nacional de Vacinação Infantil por meio da Nota Técnica nº 118/2023, passando a fazer parte do esquema vacinal de rotina a partir de janeiro de 2024. Dessa forma, as mesmas estratégias utilizadas para outras vacinas de rotina passaram a ser aplicadas às vacinas contra a COVID-19.

Diante do aumento das recusas à vacinação contra a Covid-19 nos primeiros meses de 2024, a Gestora do Centro Municipal de Imunização Carlos Cesar Gomes (CMICCG) buscou respaldo jurídico para orientar a equipe de imunização sobre como proceder nesses casos.

Em abril de 2024, a Procuradoria do Município emitiu um parecer jurídico fundamentado no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), reforçando que a vacinação das crianças nos casos recomendados é obrigatória. O parecer destacou, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde poderá notificar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) sobre a recusa dos pais ou responsáveis em vacinar os menores, para que sejam tomadas as devidas providências e garantida a reparação do direito à saúde.

Com base nesse parecer, a Gestora do CMICCG reforçou as orientações às equipes de vacinação e às Unidades de Saúde, estruturando um fluxo de atendimento diante de atrasos ou recusas vacinais:

Avenida Tropical, nº 344, Bairro Centro II
Água Boa – MT – CEP nº 78635-000
E-mail: saude@aguaboa.mt.gov.br
66 3468 - 5501

Luiz Omar Pichetti
Luiz Omar Pichetti
Secretário Geral



1. Esclarecimento e conscientização – No momento da recusa, os profissionais de saúde devem fornecer informações detalhadas aos responsáveis sobre os benefícios da vacinação e os riscos da não imunização.

2. Registro formal da recusa – Caso o responsável mantenha a negativa, é realizado um registro formal documentado, com a assinatura do responsável no termo de Notificação por Atraso Vacinal.

3. Encaminhamento à Rede de Proteção – Nos casos persistentes, em que a recusa coloca a criança em situação de vulnerabilidade sanitária, a equipe aciona o Conselho Tutelar para as devidas providências.

Em relação a solicitação de informações sobre a vacinação de crianças até 5 anos contra a COVID-19, a Secretaria Municipal de Saúde informa:

As mães e/ou responsáveis são devidamente orientados sobre a vacinação. Antes da administração da vacina, os responsáveis recebem explicações detalhadas sobre os benefícios da imunização, possíveis reações e a importância da proteção contra a COVID-19. Os profissionais da sala de imunização realizam a checagem documental e prestam todas as orientações necessárias. Esse consentimento verbal é solicitado no momento da vacinação, para todas as vacinas recomendadas, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Sobre o questionamento acerca da existência de registros de crianças vacinadas sem o consentimento de seus responsáveis, informamos que, até o momento, não há notificações formais ou registros oficiais de casos dessa natureza no Sistema Municipal de Saúde. O Centro Municipal de Saúde mantém protocolos rigorosos para garantir que a vacinação de crianças seja realizada somente com a devida autorização dos responsáveis. Caso sejam identificados eventuais casos de não conformidade, serão tomadas providências cabíveis, incluindo a investigação dos fatos e a adoção de medidas corretivas para garantir o cumprimento dos protocolos estabelecidos.

Sobre as medidas adotadas para garantir a ciência dos responsáveis sobre a vacinação o Centro Municipal de Saúde adota uma série de medidas para assegurar que mães e responsáveis tenham pleno conhecimento das vacinas aplicadas nas crianças. Entre essas ações, destacam-se:

- Orientação prévia e consentimento informado – Antes da aplicação da vacina, os responsáveis são informados sobre a importância da imunização, o esquema vacinal e os possíveis eventos adversos.




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BOA – MT

- Registro no Cartão de Vacinação – Todas as doses administradas são devidamente registradas no Cartão de Vacinação da criança, garantindo que os responsáveis tenham acesso imediato às informações sobre as vacinas aplicadas.
- Registro no Sistema de Informação – Os dados da vacinação são inseridos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI), possibilitando o acompanhamento da situação vacinal da criança.
- Acompanhamento pelas Unidades de Saúde – Durante as consultas de puericultura e atendimentos médicos, os profissionais de saúde verificam e orientam sobre o calendário vacinal, reforçando a importância de manter o esquema atualizado.
- Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) – Os ACSs realizam visitas domiciliares para reforçar as orientações sobre a vacinação infantil, esclarecer dúvidas e lembrar os responsáveis sobre a necessidade de manter o Cartão de Vacinação em dia.

Por fim, atualmente, não há exigência formal de assinatura de um termo de consentimento específico para a vacinação de rotina contra a COVID-19 nessa faixa etária. A aplicação da vacina contra a COVID-19 em crianças segue as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde. No entanto, a Secretaria Municipal de Saúde garante que os responsáveis sejam devidamente informados antes da aplicação da vacina. Caso haja atualização das normativas estaduais ou federais determinando a necessidade de um termo formal assinado pelo responsável, a Secretaria Municipal de Saúde está preparada para sua imediata implementação, garantindo conformidade com as diretrizes nacionais e segurança no processo de imunização.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Eberson Mateus dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Inscrição nº 001 02/01/2025